CÂMARA

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.903, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REALINHAMENTO DE PARTE DA RUA CIPRIANO LOPES GALVÃO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS ARISTIDES GOMES E MOISÉS GALVÃO, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS – RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

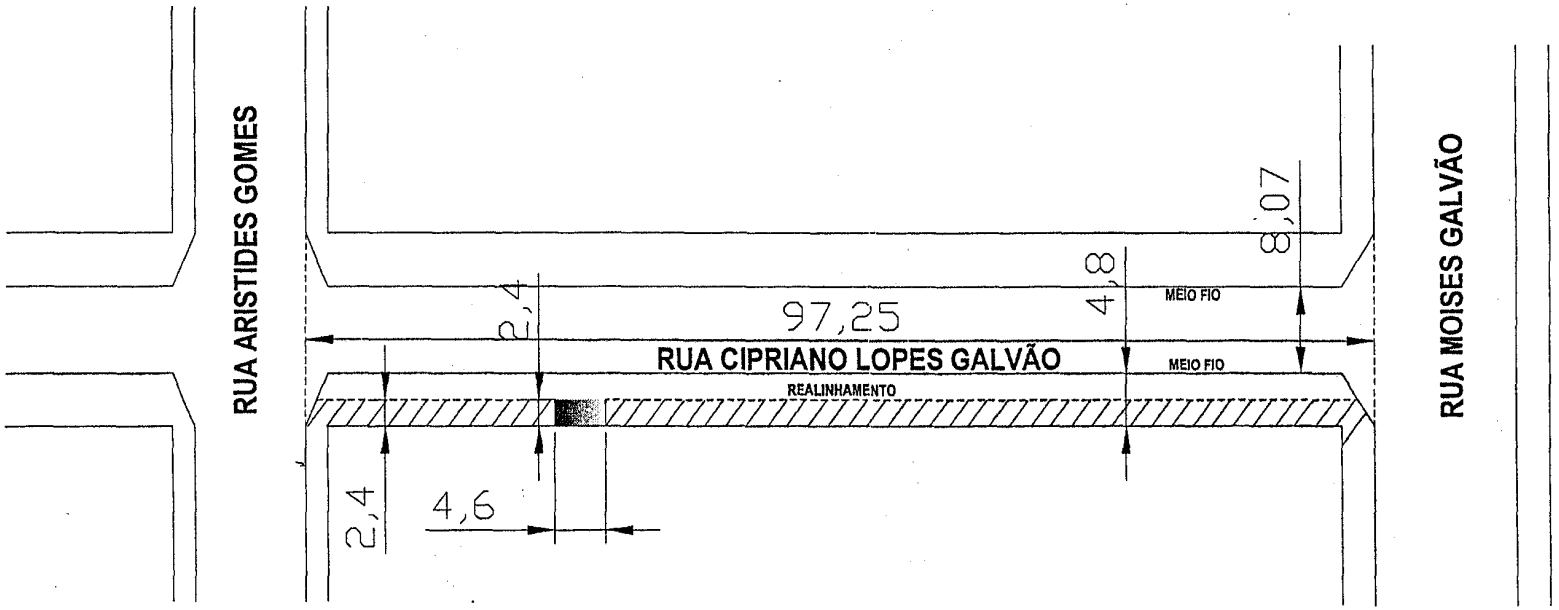
Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica efetuado o realinhamento de parte da Rua Cipriano Lopes Galvão, no trecho compreendido entre as Ruas Aristides Gomes e Moisés Galvão, na junção dos bairros Centro e Gilberto Pinheiro, na Zona Urbana do Município de Currais Novos/RN (Planta de situação anexa);

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo" – em 11 de dezembro de 2009.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PROJETO:	PLANTA DE SITUAÇÃO		PRANCHA:
ASSUNTO: PLANTA BAIXA		ÁREA:	01
DESENHO:	ESCALA:	DATA: MAIO / 2009	